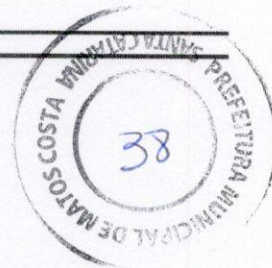




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município

## PARECER JURÍDICO



**Ref:** Pregão Presencial – 01/2021 - FMS

**Assunto:** Abertura

### Senhora Presidente da Comissão de Licitação

Ao exame da consulta em análise e do contido no presente processo administrativo, verifica-se que se trata de pedido de abertura de licitação para contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.

O valor estimado total para registro é de até R\$ 476.824,32 (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos).

A administração e a Comissão de Licitação desta municipalidade recomendam que seja realizada a licitação por meio da modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item.

A substituição do Pregão Eletrônico por Presencial foi justificada pela Administração em razão da necessidade de que os licitantes tomem conhecimento de fatores locais para execução do trabalho.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Procuradoria-Geral do Município



Com relação ao cabimento da modalidade Pregão, tem-se que a referida modalidade é cabível para a compra em apreço, já que o objeto da contratação se enquadra no conceito de serviços comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 12.520/2002:

*Art. 1º Para aquisição de bens e **serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*

*Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.***

Observando o do objeto licitado, constata-se que pode ser qualificado pelo edital constando suas especificações de forma objetiva.

Deste modo, opina-se pela possibilidade jurídica de adoção da modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, na forma sugerida pela Comissão Permanente de Licitação.

Ainda, com relação ao edital expedido para a contratação aqui tratada, verifica-se a regularidade e atendimento às exigências legais.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 14 de junho de 2021.

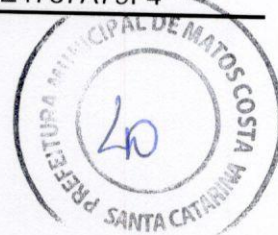
**Vinicius José Besciak**  
Procurador do Município  
OAB/PR 77.856  
OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 15/06/2021 Extrato do Ato Nº: 3098846 Status: Publicado

Data de Publicação: 16/06/2021 Edição Nº: 3532Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): D93A6857941B93DADB346AC347CCADE4787A79F4**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021 - FMS****D93A6857941B93DADB346AC347CCADE4787A79F4**

O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, junto a unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, que serão estabelecidos no contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 13:55 horas do dia 29/06/2021. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 14:00 horas do mesmo dia.** Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos gratuitamente, na internet, através do site <http://www.matoscosta.sc.gov.br> ou no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572-1121, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: [licita@matoscosta.sc.gov.br](mailto:licita@matoscosta.sc.gov.br).

Matos Costa, 15 de junho de 2021. **Eliane Aparecida Castilho - Pregoeira.**



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3098846, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:**

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3098846>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2021 - PR**

Processo Administrativo: 10/2021  
Processo de Licitação: 10/2021  
Data do Processo: 15/06/2021

**Objeto:** O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses

Fornecedor: **BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR**  
Endereço: Acesso RUA FREI ROGÉRIO  
Cidade: Matos Costa - SC  
CGC/MF: 22.598.804/0001-77

Código: 946

Inscrição Estadual:



**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1**

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **13:49** horas do dia **29** de **Junho** de **2021**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

*Lahana Grammann*  
-----  
Assinatura do Responsável

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

OBSERVAÇÕES  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
PORTO UNIÃO, SC

DATA DE EMISSÃO  
22/01/2019

50848878461  
SC142186198

Sandra Mara Pereira  
Diretora Estadual de Trabalho

ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1830408920

421

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
SANTA CATARINA

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DI PARLAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF  
3166191 SESP PR

CPF  
491.482.659-34

DATA NASCIMENTO  
22/09/1962

FILIAÇÃO  
ANNIBAL SYRILLO DAS NEVES  
MARIA DOS SANTOS NEVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO  
01583973595

VALIDADE  
03/07/2021

1ª HABILITAÇÃO  
14/07/1995

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1830408920

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

DATA DE NASCIMENTO  
22/09/1962

Nº INSCRIÇÃO  
0035 0871 0647

ZONA  
025

SEÇÃO  
0028

MUNICÍPIO / UF  
MATOS COSTA/SC

DATA DE EMISSÃO  
09/01/2019

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 3.166.191-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.166.191-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/11/2018

NOME: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

FILIAÇÃO: ANNIBAL SYRILLO DAS NEVES  
MARIA DOS SANTOS NEVES

NATURALIDADE: IRATI/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/09/1962

DOC. ORIGEM: COMARCA=IRATI/PR, DA SEDE  
C.NASC=857, LIVRO=31A, FOLHA=116

CPF: 491.482.659-34

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

CPF  
491.482.659-34

RG/ÓRGÃO EMISSOR  
3.166.191.9 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
00003508710647

SEÇÃO  
0212

ZONA  
0006

DATA DE NASCIMENTO  
22/09/1962

NATURALIDADE  
IRATI-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC 07/03/2019

391649

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI Nº 2.067/75

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

CRM/UF  
7763/SC

FILIAÇÃO  
MARIA DOS SANTOS NEVES  
ANNIBAL SYRILLO DAS NEVES

DATA DE INSCRIÇÃO  
11/06/1997

VIA  
01

ASSINATURA DO PORTADOR

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES  
SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 22.598.804/0001-77, sediada na Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa SC, declara sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

Matos Costa SC, 29 de junho de 2021.

Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Titular Pessoa Física

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**

**CNPJ nº 22.598.804/0001-77**

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1962, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 491.482.659-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.166.191-9, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, 77, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89420000, BRASIL.

Titular da empresa de nome WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600149620, com sede Rua Frei Rogerio, 541, Sala, Centro Matos Costa, SC, CEP 89.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.598.804/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, 77, CASA; CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**



Req: 8190000931879

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



30/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VctfEXdxvXl96K3HK2ALkew&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CVuIRa  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 49148265934-BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**

**CNPJ nº 22.598.804/0001-77**



**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**

**SERVICOS MEDICOS EIRELI**

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1962, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 491.482.659-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.166.191-9, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, 77, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89420000, BRASIL.

**Clausula Primeira – Nome Empresarial**

A presente girará sob a denominação de BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, com sede na Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Clausula Segunda – Objeto**

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.

8610-1/02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Req: 81900000931879

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**

CNPJ nº 22.598.804/0001-77



**Clausula Terceira – Prazo de duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula Quarta – do Capital**

O Capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Clausula Quinta - da Administração**

A empresa será administrada pela sua titular, Bruna Lahana El Mohamad Neves, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Clausula Sexta – Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula Sétima – Da Declaração**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Req: 81900000931879

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019

*[Handwritten signatures and initials]*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**

**CNPJ nº 22.598.804/0001-77**



**Clausula Oitava – Da Responsabilidade**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

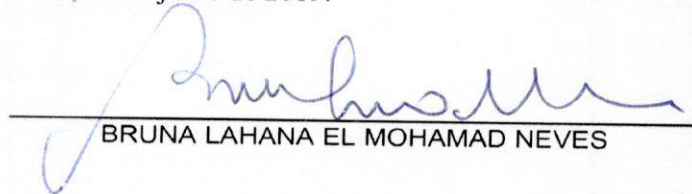
**Clausula Nona – Do Desimpedimento**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**Clausula Décima – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (três) vias de igual forma teor e Consistência.

MATOS COSTA SC, 24 de julho de 2019.

  
BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

Req: 81900000931879

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

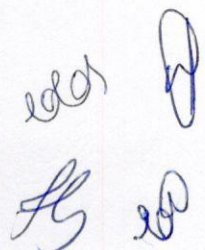
Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019





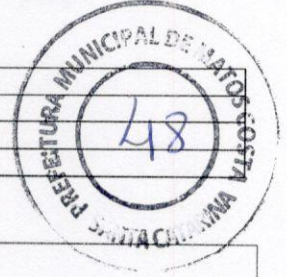
**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195999029

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	195999029 - 29/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL



**MATRIZ**

NIRE 42600149620  
CNPJ 22.598.804/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019  
SOB N: 20195999029

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 49148265934 - BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten initials]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/20  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA**





**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES  
SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

NOME DA EMPRESA: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS  
MEDICOS EIRELI

ENDEREÇO: AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO N.º 77

CIDADE: MATOS COSTA SC CEP: 89.420-000

ESTADO: SANTA CATARINA

FONE: (49) 999990886

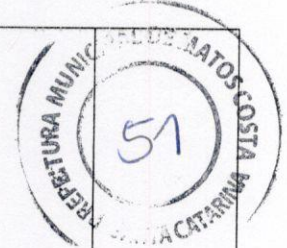
CNPJ Nº 22.598.804/0001-77

CONTA CORRENTE NO BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2490

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de SERVIÇO MÉDICO EM CLINICA GERAL, objeto da presente licitação, modalidade **Pregão Presencial n.º 01/2021 - FMS**, acatando todas as estipulações consignadas:

ITEM	QUANTIDADE	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	240	HORAS MENSAIS	Prestação de serviços médicos em <b>Clínica Geral</b> em regime de plantão e sobreaviso, para realização de consultas e procedimentos a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Frei Rogério, s/n centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, com atendimentos diários de 12 (doze) horas, sendo este das 19:00 às 07:00 horas, totalizando 60 (sessenta) horas semanais, com atendimentos da demanda espontânea de consultas e procedimentos em urgências e	91,98	22.075,20

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Lahana' and the number '10'.*



			<p>emergências do período. Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Os horários de plantão e sobreaviso poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que estas alterações serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato.</li><li>* Em relação aos horários diários ora estabelecidos não significa que um único médico executará os serviços nestes horários, podendo a carga horária ser dividida entre outros profissionais conforme escala de plantão.</li></ul>		
02	96	HORAS MENS AIS	<p>Prestação de serviços médicos em <b>Clinica Geral</b> em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultase procedimentos a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Frei Rogério, s/n.º, centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de sábado até as 07:00 horas de domingo, com atendimento da demanda espontânea de consultas e procedimentos em urgências e emergências. Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Os horários de plantão e sobreaviso serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e poderão sofrer alterações conforme as necessidades, sendo que estas alterações serão formalizadas mediante comunicação com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.</li><li>* Os atendimentos serão nos finais de semana e nos horários pré-estabelecidos, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério e se assim achar necessário, utilizar outros profissionais, para suprir a demanda.</li></ul>	91,98	8.830,08
			<p>Prestação de serviços médicos em <b>Clinica Geral</b> em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimentos a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Frei Rogério, s/n.º, centro, Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do</p>		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

03	96	HORAS MENSAIS	estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de domingo até as 07:00 horas de segunda-feira, com atendimentos da demanda espontânea de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período: Observações: * Os horários de plantão e sobreaviso serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e poderão sofrer alterações conforme necessidade, sendo que estas alterações serão formalizadas mediante comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência. * Os atendimentos serão nos finais de semana e nos horários pré-estabelecidos, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério e se assim achar necessário, utilizar outros profissionais, para suprir a demanda.	91,98	8.830,08
----	----	------------------	--	-------	----------



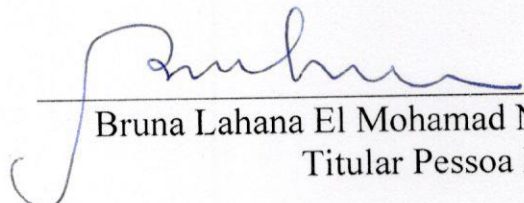
**CUSTO TOTAL MENSAL:** O custo mensal estimado é de **R\$ 39.735,36** (trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, etc; assim como outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.**

**PRAZO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IMEDIATO A CONTAR DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO**

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 DIAS da entrega dos envelopes.

  
 \_\_\_\_\_  
 Bruna Lahana El Mohamad Neves  
 Titular Pessoa Física

*Handwritten notes and signatures:*  
 - A large blue checkmark.  
 - The initials "JLS".  
 - The initials "ECS".  
 - A signature that appears to be "ECS".



**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**  
**SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**1. DADOS BANCÁRIOS**

**NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL**

**CIDADE: PORTO UNIÃO SC**

**AGÊNCIA Nº : 2490**

**CONTA CORRENTE Nº: 106818-0**

**TITULAR DA CONTA CORRENTE: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA**  
**ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**NOME COMPLETO: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRA      ESTADO CIVIL: SOLTEIRA**

**CARGO OU FUNÇÃO: MÉDICA**

**IDENTIDADE N.º : 3.166.191-9**

**CPF/MF N.º : 491.482.659-34**

**TELEFONE CELULAR: (49) 999990886**

**ENDEREÇO: RUA FREI ROGÉRIO 42, CENTRO, MATOS COSTA SC.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 10/2021      Processo Administrativo: 10/2021      **Total dos Itens Vencedores: 0,00**  
Licitação.....: 1/2021 - PR  
Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
Objeto.....: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 18210034	- SERVIÇOS MEDICOS/PLANTÃO NOTURNO. - Unidade: HRS						
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS E		240,000	0,0000	91,9800	22.075,20	Classificado	0
Item.....: 2	- 18210032	- SERVIÇOS MEDICOS/PLANTÃO DE FIM SEMANA-SABADO - Unidade: HRS						
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS E		96,000	0,0000	91,9800	8.830,08	Classificado	0



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**


Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 10/2021      Processo Administrativo: 10/2021      0,00  
 Licitação.....: 1/2021 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 18210033	- SERVIÇOS MEDICOS/PLANTÃO DE FIM DE SEMANA-DOMINGO	- Unidade: HRS					
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS E		96.000	0,0000	91,9800	8.830,08	Classificado	0

Matos Costa, Em 29.10.2021

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Eliane Ap Castilho* ..... - Pregoeiro(a)  
 DALTON FAGUNDES - *Dalton Fagundes* ..... - EQUIPE DE APOIO  
 CAMILA CARNEIRO - *Camila Carneiro* ..... - EQUIPE DE APOIO  
 FABIANA GRANEMANN - ..... - EQUIPE DE APOIO



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Total dos Itens Vencedores: 39.735,36**

Processo / Ano: 10/2021      Processo Administrativo: 10/2021  
 Licitação.....: 1/2021 - PR  
 Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL  
 Objeto.....: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 1	- 18210034	- SERVIÇOS MEDICOS/PLANTÃO NOTURNO. - Unidade: HRS						
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS E		240,000	0,0000	91,9800	22.075,20	Venceu	1 *****
Item.....: 2	- 18210032	- SERVIÇOS MEDICOS/PLANTÃO DE FIM SEMANA-SABADO - Unidade: HRS						
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS E		96,000	0,0000	91,9800	8.830,08	Venceu	1 *****



*Handwritten signature and date: 10/09/21*

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 10/2021      Processo Administrativo: 10/2021      39.735,36

Licitação.....: 1/2021 - PR


Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 3	- 13210033	- SERVIÇOS MEDICOS/PLANTÃO DE FIM DE SEMANA-DOMINGO	- Unidade: HRS					
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS E		96.000	0,0000	91,9800	8.830,08	Venceu	1 *****

Matos Costa, Em 29/10/2021

ELIANE APARECIDA CASTILHO - *Eliane Aparecida Castilho* - Pregoeiro(a)  
 DALTON FAGUNDES - *Dalton Fagundes* - EQUIPE DE APOIO  
 CAMILA CARNEIRO - *Camila Carneiro* - EQUIPE DE APOIO  
 FABIANA GRANEMANN - *Fabiana Granemann* - EQUIPE DE APOIO



*[Handwritten signature]*

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/20  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENT**





# CRM - SC

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

003514 / 2021 - Inscrição de Pessoa Jurídica

Etapa atual: Homologação Pendente

Diretor Técnico: WALTER SYRILLO DAS NEVES (CRM: 7763)

Razão Social: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI



*Documentos / Pendências*

29/06/2021 11:10

Data / Hora	Documento / Pendência	Status	Prazo
18/06/2021 14:08	<u>Alvará de Localização e Funcionamento</u>	Concluído	
18/06/2021 14:08	<u>Termo de Responsabilidade Técnica</u>	Concluído	
18/06/2021 14:08	<u>Instrumento de Constituição e caso houver última Alteração Contratual</u>	Concluído	
18/06/2021 14:08	<u>Cartão de inscrição no CNPJ</u> Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Nº 8630503)	Concluído	
18/06/2021 14:08	<u>Alvará Sanitário ou documento de dispensa/inexigibilidade de Alvará</u>	Concluído	
18/06/2021 14:08	<u>Inscrição de Pessoa Jurídica</u>	Avaliado	
18/06/2021 14:08	<u>Declaração de Capacidade Técnico e Operacional</u>	Concluído	

*Handwritten signature*

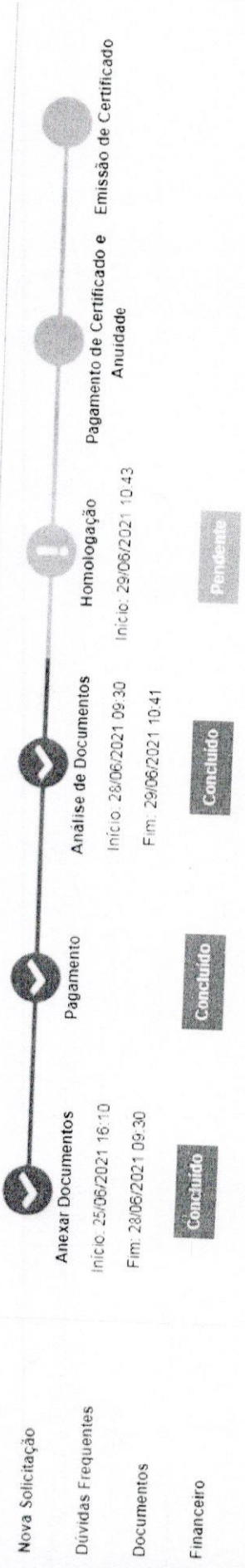
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

003514 / 2021



**Anexar Documentos**  
Início: 25/06/2021 16:10  
Fim: 28/06/2021 09:30

**Pagamento**

**Análise de Documentos**  
Início: 29/06/2021 09:30  
Fim: 29/06/2021 10:41

**Homologação**

**Pagamento de Certificado e Anuidade**

**Emissão de Certificado**

\* Está para apreciação pelo Pleno em 27/07/2021

- Regularizar Documentos / Pendências
- Receber Documentos / Orientações
- Histórico

**Documentos / Pendências:**

Aceito apenas arquivos em formato PDF, com tamanho máximo de 5 MB.

50 resultados por página

Data / Hora	Documento / Pendência	Prazo	Status de Envio	Controle de Envio
Data	Documento	Prazo	...	



AS

1007

B

R

1007

CPF  
491.482.659-34

RG/ÓRGÃO EMISSOR  
3.166.191.9 / SESP-PR

TÍTULO DE ELEITOR  
00003508710647

SEÇÃO  
0212

ZONA  
0006

DATA DE NASCIMENTO  
22/09/1962

NATURALIDADE  
IRATI-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO  
FLORIANÓPOLIS-SC 07/03/2019

391649

*Assinatura do Presidente do CRM*

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - SANTA CATARINA  
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME  
BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

CRM/UF  
7763/SC

FILIAÇÃO  
MARIA DOS SANTOS NEVES  
ANNIBAL SYRILLO DAS NEVES

DATA DE INSCRIÇÃO  
11/06/1997

VIA  
01

*Assinatura do Portador*

ASSINATURA DO PORTADOR



**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA-SC**  
**REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO ORIGINAL**  
Declaro que este documento confere com o original

EM 28 JUN. 2021

Assinatura e carimbo

*Vander Roberto Faria*  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Municipal  
Matos Costa-SC

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



República Federativa do Brasil  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**

*Diploma de Médica*

2ª Via

O Reitor da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 16 de julho de 1993, confere o título de Médica a

*Bruna Lahana El Mohamad Neves*

brasileira, natural de Estado do Paraná, nascida a 22 de setembro de 1962, portadora de RG n.º 3.166.191-9/ PR, e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

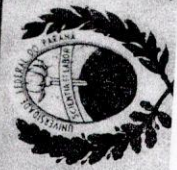
*Bruna Lahana El Mohamad Neves*  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Diplomada

Curitiba, 11 de janeiro de 2019.

Prof. Dr. Ricardo Marcelo Fonseca  
Reitor



RE  
Declaro que este documento é autêntico e verdadeiro.  
EM 28 JUN. 2021  
Assinatura e carimbo  
Vander Roberto Farias  
Fiscal de Tributos  
Prefeitura Municipal de Matos Costos-SC



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Rua Frei Rogério, n.º 641 - Centro - CEP: 89.420-000  
 CNPJ: 17.237.099/0001-42 - Fone: (0XX49) 3572-1155  
 e-mail.: [saude@matoscosta.sc.gov.br](mailto:saude@matoscosta.sc.gov.br)  
 MATOS COSTA - SANTA CATARINA



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos de direito e a quem interessar possa que, a empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, sito a Avenida Absalão Carneiro, n.º 77, bairro: centro, CEP: 89.420-000, no município de Matos Costa/SC, inscrito no CNPJ sob n.º 22.598.804/0001-77, prestou serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, e que **DETÉM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA REALIZAR SERVIÇOS MÉDICOS DE CLÍNICA GERAL.**

Atestamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente até a presente data.

Matos Costa – SC; em 24 de junho de 2021.

*Dalton Fagundes*

Dalton Fagundes  
 Secretário Municipal de Saúde

**Dalton Fagundes**  
 Secretário de Saúde  
 Portaria 159/2021  
 Matos Costa - SC

17.237.099/0001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 R. FREI ROGÉRIO, 641  
 F. (49) 3572 - 1411

CENTRO - CEP 89420-000  
 MATOS COSTA - SC



*[Handwritten signatures and initials]*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**

**CNPJ nº 22.598.804/0001-77**

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1962, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 491.482.659-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.166.191-9, órgão expedidor SSP - PR residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, 77, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89420000, BRASIL.

Titular da empresa de nome WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600149620, com sede Rua Frei Rogerio, 541, Sala, Centro Matos Costa, SC, CEP 89.420-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.598.804/0001-77, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa que gira sob o nome empresarial WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI.

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, 77, CASA:, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89.420-000.

**Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

**Inserir a consolidação do ato.**

Req: 81900000931879

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VcFtExxvXj96k3HK2ALkew&chave2=Ug8cwwsph\_-ckGj5CvuiRA  
ASSINADOR DIGITAL MENEF POR: 49148265934-BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**  
CNPJ nº 22.598.804/0001-77



**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**  
**SERVICOS MEDICOS EIRELI**

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/09/1962, SOLTEIRO, MEDICA, CPF nº 491.482.659-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.166.191-9, órgão expedidor SSP - PR, residente e domiciliada na AVENIDA ABSALÃO CARNEIRO, 77, CASA, CENTRO, MATOS COSTA, SC, CEP 89420000, BRASIL.

**Clausula Primeira – Nome Empresarial**

A presente girará sob a denominação de BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, com sede na Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, CEP 89.420-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

**Clausula Segunda – Objeto**

- 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas.
- 8610-1/02 – Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.
- 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Req: 81900000931879



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

Página 2

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Blasco' and other illegible marks.*

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**  
**CNPJ nº 22.598.804/0001-77**



**Clausula Terceira – Prazo de duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**Clausula Quarta – do Capital**

O Capital é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**Clausula Quinta - da Administração**

A empresa será administrada pela sua titular, Bruna Lahana El Mohamad Neves, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

**Clausula Sexta – Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**Clausula Sétima – Da Declaração**

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Req: 81900000931879

30/07/2019

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA WALTER SYRILLO DAS NEVES EIRELI**  
**CNPJ nº 22.598.804/0001-77**



**Clausula Oitava – Da Responsabilidade**

A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da Empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

**Clausula Nona – Do Desimpedimento**

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).



**Clausula Décima – Do Foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI. O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 3 (três) vias de igual forma teor e Consistência.

MATOS COSTA SC, 24 de julho de 2019.

  
BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES



Página 4

Req: 8190000931879



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
Certifico o Registro em 30/07/2019  
Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620  
Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 304797198028263  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019




**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195999029

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI
PROTOCOLO	195999029 - 29/07/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42600149620  
CNPJ 22.598.804/0001-77  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2019  
SOB N: 20195999029



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 49148265934 - BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 30/07/2019

Arquivamento 20195999029 Protocolo 195999029 de 29/07/2019 NIRE 42600149620

Nome da empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 304797198028263

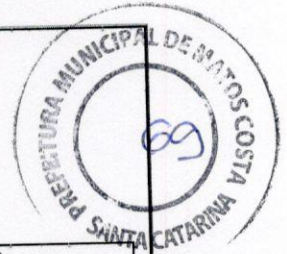
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/07/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

30/07/2019

*[Handwritten signatures]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.598.804/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/2015
NOME EMPRESARIAL BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV ABSALAO CARNEIRO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO CASA
CEP 89.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MATOS COSTA
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 9917-7074	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/05/2021 às 16:22:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ: **22.598.804/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:42:24 do dia 28/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/07/2021.

Código de controle da certidão: **E7D9.1C19.2AAE.9AFB**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*(Assinaturas manuscritas em azul)*



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI**  
CNPJ/CPF: **22.598.804/0001-77**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140069366141
Data de emissão:	25/05/2021 16:21:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 25/05/2021 16:21:31



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL MATOS COSTA - 83.102.566/0001-51  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Data: 21/06/2021 09h38min

Número	Validade
105	21/07/2021



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI CNPJ: 22598804000177

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Econômico: 285 - Atividade principal: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas  
Endereço: Avenida ABSALÃO CARNEIRO, 77 - Bairro Centro - Compl. CASA - CEP 89.420-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWUKRW3DHHDLUPH1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.matoscosta.sc.gov.br>

Matos Costa (SC), 21 de Junho de 2021

Rua Manoel Lourenço Araújo, 137 - Centro  
Matos Costa (SC) - CEP: 89420000 - Fone: 4935721111

Página 1 de 1

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.598.804/0001-77**Razão Social:** BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI**Endereço:** AV ABSALAO CARNEIRO 77 CASA / CENTRO / MATOS COSTA / SC /  
89420-000

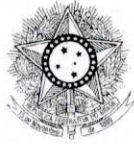
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2021 a 19/08/2021**Certificação Número:** 2021042202210859685837

Informação obtida em 25/05/2021 16:35:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.598.804/0001-77

Certidão nº: 16545690/2021

Expedição: 25/05/2021, às 16:25:58

Validade: 20/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVICOS MEDICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.598.804/0001-77, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

74  
 20/05  
 20/05



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 885709**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**  
Raiz do CNPJ: 22.598.804  
Certidão emitida às 16:20 de 25/05/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



25/05/2021 0011158682

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Porto Uniao



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8462573**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/05/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, portador do CNPJ: 22.598.804/0001-77.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, terça-feira, 25 de maio de 2021.

**PEDIDO Nº:**

0011158682



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES  
SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE IMPEDIMENTOS PARA  
PARTICIPAR DE PROCESSO LICITATÓRIO**

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 22.598.804/0001-77, sediada na Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa SC, DECLARA, que não se enquadra em nenhuma das proibições previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações.

Matos Costa SC, 29 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Titular Pessoa Física













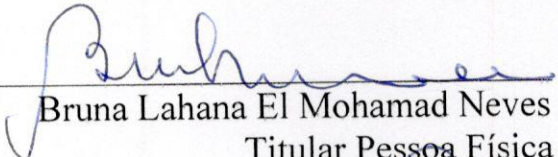
**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**  
**SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 22.598.804/0001-77, sediada na Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa SC, DECLARA, para fins do disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Matos Costa SC, 29 de junho de 2021.

  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Titular Pessoa Física





**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES  
SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**

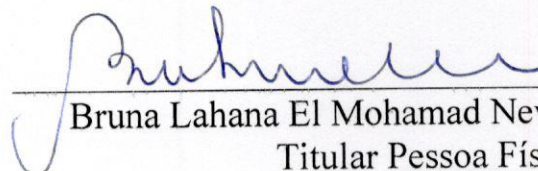
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

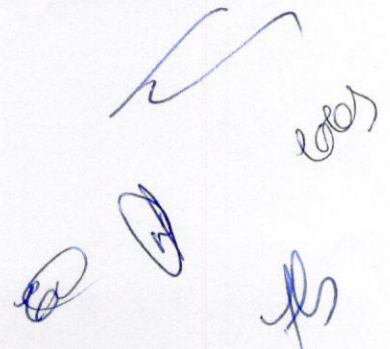
**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

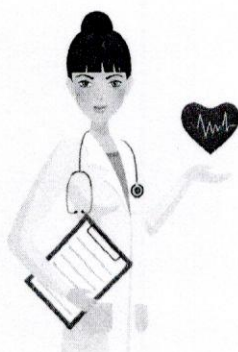
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ nº 22.598.804/0001-77, sediada na Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa SC, DECLARA que (endereço completo) não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

Matos Costa SC, 29 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Titular Pessoa Física





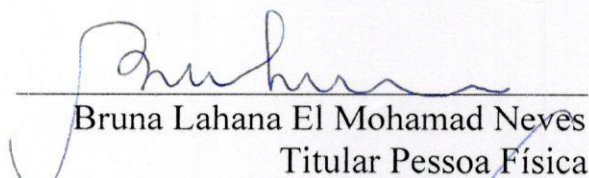
**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**  
**SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Av. Absalão Carneiro 77, centro  
CEP: 89.420-000 Matos Costa - SC  
CNPJ: 22.598.804/0001-77

**PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

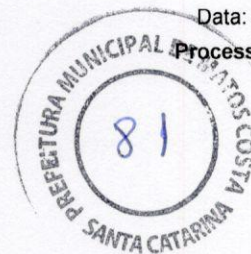
**DECLARAÇÃO QUE NÃO OCUPA CARGO POLÍTICO EM NENHUMA DAS  
ESFERAS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL)**

Eu BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES, portadora da Carteira de Identidade n.º 3166191 e do CPF n.º 491.482.659-34, residente e domiciliada a Avenida Absalão Carneiro 77, centro, no município de Matos Costa SC, declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que não ocupo nenhum cargo político no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada, conforme estabelece a Constituição Federal

Matos Costa SC, 29 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
Titular Pessoa Física





**Edital de Pregão Presencial N° 1**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**  
**ATA N° 1 - 2021**

Reuniram-se no dia 29/06/2021, as 14:12:39, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 002/2021 com o objetivo de As atribuições são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal. tratando do Edital de Pregão Presencial N° 1 destinado a O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

946 BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR

CNPJ: 22.598.804/0001-77

**ITEM 1 -**

**Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, com atendimento diário de 12 (doze) horas, sendo este das 19:00 às 07:00 horas, totalizando 60 (sessenta) horas semanais com atendimento de demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR	Sim	91,9800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR	0,0000	91,9800	

O licitante BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR pelo valor de R\$ 91,9800 (noventa e um reais e noventa e oito centavos).

**ITEM 2 - Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de sábado até às 07:00 horas de domingo, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR	Sim	91,9800

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR	0,0000	91,9800	

O licitante BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR pelo valor de R\$ 91,9800 (noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Edital de Pregão Presencial Nº 1  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2021



**ITEM 3 - Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/nº, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de domingo até às 07:00 horas de segunda-feira, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
946	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR	Sim	91,9800

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR	0,0000	91,9800	

O licitante BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR pelo valor de R\$ 91,9800 (noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 01/2021 - FMS, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora.

Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.598.804/0001-77, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame.

Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:14 horas do dia 29 de Junho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIANE APARECIDA CASTILHO

 ..... Pregoeiro


L. ...ON FAGUNDES

 ..... EQUIPE DE APOIO

CAMILA CARNEIRO

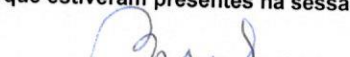
 ..... EQUIPE DE APOIO

FABIANA GRANEMANN

 ..... EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Bruna Lahana El Mohamad Neves

 ..... Representante

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2021 - PR**

Processo Administrativo: 10/2021  
 Processo de Licitação: 10/2021  
 Data do Processo: 15/06/2021

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2021 (Sequência: 1)**

Ao(s) 29 de Junho de 2021, às 14:12 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 002/2021, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 10/2021, Licitação nº 1/2021 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Durante a fase das Propostas, relativo ao Pregão Presencial nº 01/2021 - FMS, tendo a Pregoeira verificado que a proposta apresentada está de acordo com as exigências editalícias e estando dentro dos valores previstos e orçados previamente pelos requisitantes ficando adjudicados os itens a respectiva empresa vencedora. Em continuidade ao procedimento, foi aberto o envelope da proponente para confirmação da suas condições habilitatórias, para análise da comissão. Desta análise verificou-se que a empresa BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ Nº 22.598.804/0001-77, cumpriu o estatuído no Edital, apresentando a documentação de acordo, ficando habilitada para este certame. Na seqüência, indagado pela Pregoeira acerca de interposição de Recurso, não houve manifestação neste sentido, importando em decadência deste direito. Encaminhe-se o presente processo para autoridade competente para as providências necessárias. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que segue assinada pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

**Participante: 946 - BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, com atendimento diário de 12 (doze) horas, sendo este das 19:00 às 07:00 horas, totalizando 60 (sessenta) horas semanais com atendimento de demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	240,00		0,0000	91,98	22.075,20
2	Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de sábado até às 07:00 horas de domingo, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	96,00		0,0000	91,98	8.830,08
3	Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de domingo até às 07:00 horas de segunda-feira, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	96,00		0,0000	91,98	8.830,08

Total do Participante -----> 39.735,36

Total Geral -----> 39.735,36

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2021 - PR**

Processo Administrativo: 10/2021  
Processo de Licitação: 10/2021  
Data do Processo: 15/06/2021

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Matos Costa, 29 de Junho de 2021



**COMISSÃO:**

ELIANE APARECIDA CASTILHO

DALTON FAGUNDES

CAMILA CARNEIRO

FABIANA GRANEMANN

*Eliane Aparecida Castilho* ..... Pregoeiro(a)

*Dalton Fagundes* ..... EQUIPE DE APOIO

*Camila Carneiro* ..... EQUIPE DE APOIO

*Fabiana Granemann* ..... EQUIPE DE APOIO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Bruna Lahana El Mohamad Neves

*Bruna Lahana El Mohamad Neves* ..... - Representante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
Procuradoria-Geral do Município



Ref: Pregão Presencial – 01/2021 - FMS  
Assunto: Homologação e Adjudicação

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de licitação na modalidade Pregão Presencial para fins “*contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral junto à Unidade Básica de Saúde para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela Secretaria Municipal de Saúde que serão estabelecidos no contrato pelo prazo de 12 (doze) meses conforme especificado no Termo de Referência (anexo I) do edital*”.

O Edital foi publicado com antecedência superior a 8 (oito) dias do recebimento das propostas, atendendo o disposto no art. 4º, V da Lei 12.520/2002.

Uma licitante habilitou-se e apresentou proposta, cumprindo com todas as condições estabelecidas no edital e assim foi declarada vencedora, visto que a proposta foi considerada pela comissão de licitação vantajosa à municipalidade.

O julgamento das propostas observou critérios estritamente objetivos quanto ao menor preço, prestigiando os princípios administrativos dispostos na Lei 8.666/1993.

Diante de todo o exposto, e considerando as disposições legais e regulamentares pertinentes, opina esta Procuradoria pela homologação do processo licitatório e ratificação dos atos praticados.

S.M.J. é o parecer.

Matos Costa/SC, 30 de junho de 2021.

**Vinicius José Besciak**

Procurador do Município

OAB/PR 77.856

OAB/SC 55.247-A

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121

e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 1/2021 - PR

Processo Administrativo: 10/2021  
Processo de Licitação: 10/2021  
Data do Processo: 15/06/2021

Folha: 1/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2021  
b) Licitação Nr.: 1/2021-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 30/06/2021

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0


f) Objeto da Licitação O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses



g) Fornecedores e Itens Vencedores:

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR (946)**

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
1 Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, com atendimento diário de 12 (doze) horas, sendo este das 19:00 às 07:00 horas, totalizando 60 (sessenta) horas semanais com atendimento de demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	2.880,00	0,0000	91,98	264.902,40

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2021 - PR**

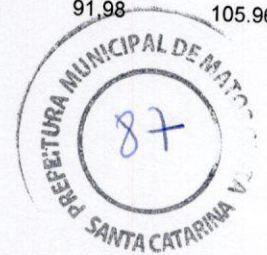
Processo Administrativo: 10/2021  
Processo de Licitação: 10/2021  
Data do Processo: 15/06/2021

Folha: 2/2

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR (946)**


2 Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de sábado até às 07:00 horas de domingo, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	1.152,00	0,0000	91,98	105.960,96
3 Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de domingo até às 07:00 horas de segunda-feira, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	1.152,00	0,0000	91,98	105.960,96



Total do Fornecedor: 476.824,32  
Total Geral: 476.824,32

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.021.3.3.90.00.00.00.00.00 (14) Saldo: 477.551,21

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2021 - PR**

Processo Administrativo: 10/2021  
Processo de Licitação: 10/2021  
Data do Processo: 15/06/2021

Folha: 1/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 10/2021
- b) Licitação Nr.: 1/2021-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 30/06/2021

e) Objeto da Licitação O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, na unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, pelo prazo de 12 (doze) meses


f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item (em Reais R\$)

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR (946)**

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
HRS	2.880,00	0,0000	91,98	264.902,40

1 Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, com atendimento diário de 12 (doze) horas, sendo este das 19:00 às 07:00 horas, totalizando 60 (sessenta) horas semanais com atendimento de demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.

Matos Costa, 30 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA**

CNPJ: 17.237.099/0001-42  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nr.: 1/2021 - PR**

Processo Administrativo: 10/2021  
Processo de Licitação: 10/2021  
Data do Processo: 15/06/2021

Folha: 2/2



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

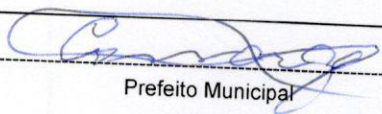
**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIR (946)**

2 Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de sábado até às 07:00 horas de domingo, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	1.152,00	0,0000	91,98	105.960,96
3 Prestação de serviços médicos em CLINICA GERAL em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimento a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado à Rua Frei Rogério s/n°, Centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de domingo até às 07:00 horas de segunda-feira, com atendimento da demanda de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período.	HRS	1.152,00	0,0000	91,98	105.960,96

**Total do Fornecedor: 476.824,32**

**Total Geral: 476.824,32**

Matos Costa, 30 de Junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/06/2021

Extrato do Ato N°: 3128648

Status: Publicado

Data de Publicação: 01/07/2021

Edição N°: 3547**PROCESSO LICITATÓRIO N° 10/2021 - FMS****PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021****HOMOLOGAÇÃO 30/06/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATOS COSTA****CONTRATADO: BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI****OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, junto a unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, que serão estabelecidos no contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (ANEXO I) do edital.**VALOR DA DESPESA:** O valor estimado para as contratações do Fundo Municipal de Saúde é de R\$ 39.735,36 (trinta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).**Matos Costa, 30 de junho de 2021.****PAULO BUENO DE CAMARGO – PREFEITO MUNICIPAL**

\* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 3128648, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

**Confira o original em:****<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3128648>**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



PROCESSO LICITATORIO Nº 10/2021 - FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

CONTRATO Nº 08/2021 - FMS

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLINICA GERAL PARA O ATENDIMENTOS DE PLANTÃO E SOBREAviso

**CONTRATANTE:** O MUNICIPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, nesta cidade de Matos Costa, SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF sob nº 439.388.339-04, residente e domiciliado nesta cidade de Matos Costa/SC;

**CONTRATADA:** **BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.598.804/0001-77, com endereço na Rua Avenida Absalão Carneiro, nº 77, Bairro Centro, CEP 89.420-000, Matos Costa - SC neste ato representada **BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES**, inscrita no CPF sob o nº 491.482.659-34 e portadora do RG sob o nº 3.166.191-9 órgão expedidor SSP-PR.

Nos termos do Processo Licitatório nº 10/2021 na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2021 – que originou a contratação, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, e demais legislações aplicáveis, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições abaixo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CLÍNICA GERAL, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA ATENDIMENTO E PLANTÃO DE SOBREAviso EM HORÁRIOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, sendo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário
01	240	Horas Mensais	Prestação de serviços médicos em <b>Clínica Geral</b> em regime de plantão e sobreaviso, para realização de consultas e procedimentos a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua Frei Rogério, s/n.º, centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, com atendimentos diários de 12 (doze) horas, sendo este das 19:00 às 07:00 horas, totalizando 60 (sessenta) horas semanais, com atendimentos da demanda espontânea de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período. <u>Observações:</u> * Os horários de plantão e sobreaviso poderão sofrer alterações conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que estas alterações serão formalizadas mediante termo aditivo ao contrato. * Em relação aos horários diários ora estabelecidos não significa que um único medico executara os serviços nestes	91,98



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



			horários, podendo a carga horaria ser dividida entre outros profissionais conforme escala de plantão.	
02	96	Horas Mensais	<p>Prestação de serviços médicos em <b>Clinica Geral</b> em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultase procedimentos a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Frei Rogério, s/n.º, centro, em Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de sábado até as 07:00 horas de domingo, com atendimento da demanda espontânea de consultas e procedimentos em urgências e emergências.</p> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Os horários de plantão e sobreaviso serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e poderão sofrer alterações conforme as necessidades, sendo que estas alterações serão formalizadas mediante comunicação com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.</li><li>* Os atendimentos serão nos finais de semana e nos horários pré-estabelecidos, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério e se assim achar necessário, utilizar outros profissionais, para suprir a demanda.</li></ul>	91,98
03	96	Horas Mensais	<p>Prestação de serviços médicos em <b>Clinica Geral</b> em regime de plantão e sobreaviso, pelo período de 24 (vinte e quatro) horas, aos finais de semana, para realização de consultas e procedimentos a serem realizados nas dependências da Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Frei Rogério, s/n.º, centro, Matos Costa/SC, com material e equipamentos próprios do estabelecimento, nos seguintes horários: das 07:00 horas de domingo até as 07:00 horas de segunda-feira, com atendimentos da demanda espontânea de consultas e procedimentos em urgências e emergências do período:</p> <p><u>Observações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>* Os horários de plantão e sobreaviso serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde e poderão sofrer alterações conforme necessidade, sendo que estas alterações serão formalizadas mediante comunicação com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.</li><li>* Os atendimentos serão nos finais de semana e nos horários pré-estabelecidos, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde poderá, a seu critério e se assim achar necessário, utilizar outros profissionais, para suprir a demanda.</li></ul>	91,98



Parágrafo Único - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa perante a CONTRATADA e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que prestarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REAJUSTE

O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de **R\$ 476.824,32** (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) pelo período de 12 meses calculados sobre o valor unitário dos itens descritos na Cláusula Primeira.

§ 1º. No preço ajustado entre as partes estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais, despesas com custo, instalação, seguro e tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

§ 2º. A presente contratação não sofrerá reajuste durante sua vigência.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente assinada por servidor responsável pelo recebimento dos serviços, e entregue no Departamento de Compras e Licitações do Município, acompanhada de relatório de atendimentos realizados, que comprovem a efetiva prestação dos serviços prestados no período. Anexo a Nota Fiscal deverá vir relatórios de atividades desenvolvidas e número de pacientes atendidos.

§ 1º. O número do CNPJ constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

§ 2º. Na Nota Fiscal deverá constar: número do processo licitatório que originou a contratação. O não recolhimento dos impostos poderá implicar em descontos quanto for efetuado o pagamento.

§ 3º. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

§ 4º. A CONTRATADA deverá fazer o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na Nota Fiscal os descontos os mesmos poderão ser providenciados pela Administração Municipal.

§ 5º. A **nota fiscal (DANFE)** e o **XML** devem ser encaminhados **OBRIGATORIAMENTE** ao e-mail **compras@matoscosta.sc.gov.br** e/ou **nfe@matoscosta.sc.gov.br**

§ 6º. O campo do e-mail deverá ser **OBRIGATORIAMENTE** preenchido na DANFE.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá iniciar os serviços imediatamente após emissão da autorização de fornecimento, com tolerância máxima de 03 (três) dias corridos, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades ou profissionais médicos.

#### CLÁUSULA QUINTA - PRAZO

O presente Contrato tem o prazo de validade para o período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2021 e findando dia 03 de julho de 2022, podendo ser renovado ou prorrogado conforme o art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.





### CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da aquisição objeto do presente certame correrá a conta de dotação específica do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, sendo reservada dotação orçamentária para o exercício seguinte, e terá a seguinte classificação orçamentária:

Despesa	Descrição da Dotação	Complemento do Elemento
14	3.3.90.00.00.00.00.0000	3.3.90.39.50.0000

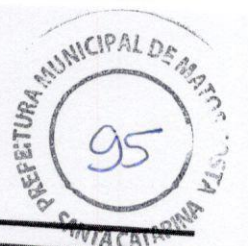
### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

Das Obrigações da CONTRATANTE:

1. pagar as despesas decorrentes da publicação do instrumento contratual;
2. efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste contrato;
3. fiscalizar a correta execução e cumprimento do Contrato.

Das Obrigações da CONTRATADA:

1. manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  2. não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente instrumento;
  3. aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões de até 25%;
  4. arcar com eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Contrato;
  5. arcar com todas as despesas com deslocamento, transporte, estadia e alimentação dos profissionais que realizarão os serviços, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação;
  6. efetuar os serviços objeto do presente instrumento de acordo com a ética médica;
  7. aceitar a fiscalização do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa;
  8. assumir o compromisso de zelar pelos equipamentos/instrumentais e trabalhar com racionalidade os materiais;
  9. prestar serviços com qualidade e de forma humanizada;
  10. não cobrar nenhuma taxa, contribuição ou encargos aos pacientes, não podendo os mesmos sofrerem qualquer tipo de constrangimento;
  11. manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico;
  12. não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
  13. atender os pacientes com dignidade, respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade nos serviços;
  14. indenizar danos causados aos pacientes, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pela contratada, ficando-lhe assegurado o total acesso a todas as forma de defesa;
  15. responder por quaisquer danos pessoais e materiais que ocorrerem por sua culpa no local de trabalho;
  16. manter uma postura ética e de respeito, sendo que para qualquer reclamação da equipe técnica deverá ser obedecida a hierarquia da instituição, não cabendo ao profissional selecionar servidores para atendê-lo;
  17. garantir o sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;
  18. atender as determinações e programação da Secretaria de Saúde.
- Obs.: O profissional responsável pela realização dos serviços, apresentado pela licitante na fase de habilitação, somente poderá ser substituído mediante prévia comunicação e aprovação pelo Fundo Municipal de Saúde.



### **CLÁUSULA OITAVA - CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será inicialmente avaliada pelo Fundo Municipal da Saúde de Matos Costa e pelos órgãos competentes do Sistema Nacional e/ou Estadual de Controle e Avaliação do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.

§ 1º. Sob critérios definidos em normatização complementar, poderá em casos específicos, ser realizada auditoria especializada.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo Fundo Municipal de Saúde sobre os serviços ora contratados não eximirá a CONTRATADA da sua plena responsabilidade perante o Fundo Municipal de Saúde ou para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução do Contrato.

§ 3º. A CONTRATADA facilitará ao Fundo Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do Fundo Municipal de Saúde, designados para tal fim.

§ 4º. Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa.

### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato, encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos à luz da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, e demais legislações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de uso das seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente a este contrato:

- " modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;
- " rescindi-lo unilateralmente, nos casos especificados no inciso I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- " fiscalizar-lhe a execução;
- " aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial das obrigações contidas neste instrumento, a CONTRATADA ficará sujeita a:

- " Advertência;
- " Pagamento de uma multa diária, enquanto perdurar a situação de infringência, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, corrigido monetariamente, sem prejuízo do disposto nesta cláusula, até o prazo de 10 (dez) dias, findo o qual o Contrato poderá ser rescindido.

§ 1º. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado após sua aplicação.

§ 2º. O valor total das multas não poderá ultrapassar de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, limite que permitirá sua rescisão, não cabendo, neste caso, a multa prevista na Cláusula Décima Segunda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O Fundo Municipal de Saúde poderá declarar rescindido o presente Contrato independentemente de interpelação ou de procedimento judicial sempre que ocorrerem uma das hipóteses elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**



§ 1º - O descumprimento total das obrigações contidas neste instrumento, pela CONTRATADA, esta ficará sujeita às penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes, bem como multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do presente Contrato, além de rescisão do mesmo.

§ 2º - No caso de descumprimento parcial ou total de quaisquer obrigações constantes neste instrumento, por parte da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá rescindir o Contrato, devendo notificar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias, não ficando sujeita a CONTRATADA às penalidades e multas previstas neste instrumento e na Lei nº 8.666/93, devendo ainda, ser observado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 3º - O Contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Elegem o foro da Comarca de Porto União, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

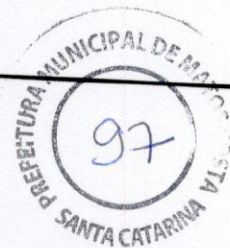
Matos Costa – SC, 30 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC  
**PAULO BUENO DE CAMARGO – Prefeito  
Municipal  
CONTRATANTE**

**BRUNA LAHANA EL MOHAMAD NEVES  
SERVIÇOS MEDICOS EIRELI  
Bruna Lahana El Mohamad Neves  
CONTRATADA**

**DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**

Data de Cadastro: 30/06/2021 Extrato do Ato Nº: 3129185 Status: Publicado  
Data de Publicação: 01/07/2021 Edição Nº: 3547

**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 08/2021 - FMS****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021**

**CONTRATANTE/CONSORCIADO: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.237.099/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

**CONTRATADO: LAHANA EL MOHAMAD NEVES SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com personalidade jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 22.598.804/0001-77, neste ato representado pela Sra. Bruna Lahana El Mohamad Neves .

**Valor total de R\$:** O valor total é **R\$ 476.824,32** (quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e dois centavos) a ser pago fracionado em parcelas mensais pelo período de 12 meses.

**Dotação: 14 - 3.3.90.39.50.00.00.00**

**OBJETO:** Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços médicos em clínica geral, junto a unidade básica de saúde, para atendimento e plantão de sobreaviso em horários determinados pela secretaria municipal de saúde, que serão estabelecidos no contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificado no termo de referência (ANEXO I) do edital.

Matos Costa, 30 de junho de 2021. Paulo Bueno de Camargo – Prefeito Municipal



\* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3129185, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3129185>